

## Capítulo 52

### Algodão

#### Nota de Subposições.

1. Na aceção das subposições 5209.42 e 5211.42, entendem-se por *tecidos denominados "denim"* os tecidos de fios de diversas cores, de ponto sarjado cuja relação de textura não seja superior a 4, compreendendo o sarjado quebrado (às vezes denominado cetim de 4), com urdidura pelo lado direito, apresentando os fios da urdidura uma mesma e única cor e os da trama crus, branqueados ou tingidos de cinzento ou de uma tonalidade mais clara do que a dos fios da urdidura.
-

- 5201.00.00 Algodão não cardado nem penteado.**
- 52.02 Desperdícios de algodão (incluídos os desperdícios de fios e os fiapos).**
- 5202.10.00 - Desperdícios de fios
  - 5202.9 - Outros:
    - 5202.91.00 -- Fiapos
    - 5202.99.00 -- Outros
- 52.03.00.00 Algodão cardado ou penteado.**
- 52.04 Linhas para costurar, de algodão, mesmo acondicionadas para venda a retalho.**
- 5204.1 - Não acondicionadas para venda a retalho:
    - 5204.11.00 -- Contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão
    - 5204.19.00 -- Outras
  - 5204.20.00 - Acondicionadas para venda a retalho
- 52.05 Fios de algodão (exceto linhas para costurar) contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho.**
- 5205.1 - Fios simples, de fibras não penteadas:
    - 5205.11.00 -- De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)
    - 5205.12.00 -- De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)
    - 5205.13 -- De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)
      - 5205.13.10 Crus
      - 5205.13.90 Outros
    - 5205.14.00 -- De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)
    - 5205.15.00 -- De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)
  - 5205.2 - Fios simples, de fibras penteadas:
    - 5205.21.00 -- De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)
    - 5205.22.00 -- De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)

- 5205.23 -- De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)
- 5205.23.10 Crus
- 5205.23.90 Outros
  
- 5205.24.00 -- De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)
  
- 5205.26.00 -- De título inferior a 125 decitex mas não inferior a 106,38 decitex (número métrico superior a 80 mas não superior a 94)
  
- 5205.27.00 -- De título inferior a 106,38 decitex mas não inferior a 83,33 decitex (número métrico superior a 94 mas não superior a 120)
  
- 5205.28.00 -- De título inferior a 83,33 decitex (número métrico superior a 120)
  
- 5205.3 - Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras não penteadas:
  
- 5205.31.00 -- De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)
  
- 5205.32.00 -- De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)
  
- 5205.33.00 -- De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)
  
- 5205.34.00 -- De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)
  
- 5205.35.00 -- De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)
  
- 5205.4 - Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras penteadas:
  
- 5205.41.00 -- De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)
  
- 5205.42.00 -- De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)
  
- 5205.43.00 -- De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)
  
- 5205.44.00 -- De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)
  
- 5205.46.00 -- De título inferior a 125 decitex mas não inferior a 106,38 decitex, por fio simples (número métrico superior a 80 mas não superior a 94, por fio simples)
  
- 5205.47.00 -- De título inferior a 106,38 decitex mas não inferior a 83,33 decitex, por fio simples (número métrico superior a 94 mas não superior a 120, por fio simples)
  
- 5205.48.00 -- De título inferior a 83,33 decitex, por fio simples (número métrico superior a 120, por fio simples)

**52.06 Fios de algodão (exceto linhas para costurar) contendo menos de 85%, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho.**

- 5206.1 - Fios simples, de fibras não penteadas:
  - 5206.11.00 -- De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)
  - 5206.12.00 -- De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)
  - 5206.13.00 -- De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)
  - 5206.14.00 -- De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)
  - 5206.15.00 -- De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)
- 5206.2 - Fios simples, de fibras penteadas:
  - 5206.21.00 -- De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)
  - 5206.22.00 -- De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)
  - 5206.23.00 -- De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)
  - 5206.24.00 -- De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)
  - 5206.25.00 -- De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)
- 5206.3 - Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras não penteadas:
  - 5206.31.00 -- De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)
  - 5206.32.00 -- De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)
  - 5206.33.00 -- De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)
  - 5206.34.00 -- De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)
  - 5206.35.00 -- De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)
- 5206.4 - Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras penteadas:
  - 5206.41.00 -- De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)

- 5206.42.00 -- De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)
- 5206.43.00 -- De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)
- 5206.44.00 -- De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)
- 5206.45.00 -- De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)

**52.07 Fios de algodão (exceto linhas para costurar) acondicionados para venda a retalho.**

- 5207.10.00 - Contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão
- 5207.90.00 - Outros

**52.08 Tecidos de algodão contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso não superior a 200 g/m<sup>2</sup>.**

- 5208.1 - Crus:
  - 5208.11.00 -- Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m<sup>2</sup>
  - 5208.12.00 -- Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m<sup>2</sup>
  - 5208.13.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
  - 5208.19.00 -- Outros tecidos
- 5208.2 - Branqueados:
  - 5208.21.00 -- Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m<sup>2</sup>
  - 5208.22.00 -- Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m<sup>2</sup>
  - 5208.23.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
  - 5208.29.00 -- Outros tecidos
- 5208.3 - Tintos:
  - 5208.31.00 -- Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m<sup>2</sup>
  - 5208.32.00 -- Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m<sup>2</sup>
  - 5208.33.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
  - 5208.39.00 -- Outros tecidos
- 5208.4 - De fios de diversas cores:
  - 5208.41.00 -- Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m<sup>2</sup>

- 5208.42.00 -- Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m<sup>2</sup>
- 5208.43.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5208.49.00 -- Outros tecidos
- 5208.5 - Estampados:
- 5208.51.00 -- Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100 g/m<sup>2</sup>
- 5208.52.00 -- Em ponto de tafetá, com peso superior a 100 g/m<sup>2</sup>
- 5208.53.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5208.59.00 -- Outros tecidos
  
- 52.09            Tecidos de algodão contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso superior a 200 g/m<sup>2</sup>.**
- 5209.1 - Crus:
- 5209.11.00 -- Em ponto de tafetá
- 5209.12.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5209.19.00 -- Outros tecidos
- 5209.2 - Branqueados:
- 5209.21.00 -- Em ponto de tafetá
- 5209.22.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5209.29.00 -- Outros tecidos
- 5209.3 - Tintos:
- 5209.31.00 -- Em ponto de tafetá
- 5209.32.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5209.39.00 -- Outros tecidos
- 5209.4 - De fios de diversas cores:
- 5209.41.00 -- Em ponto de tafetá
- 5209.42.00 -- Tecidos denominados "denim"
- 5209.43.00 -- Outros tecidos em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5209.49.00 -- Outros tecidos

- 5209.5 - Estampados:
- 5209.51.00 -- Em ponto de tafetá
- 5209.52.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5209.59.00 -- Outros tecidos

**52.10 Tecidos de algodão contendo menos de 85%, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, com peso não superior a 200 g/m<sup>2</sup>.**

- 5210.1 - Crus:
- 5210.11.00 -- Em ponto de tafetá
- 5210.12.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5210.19.00 -- Outros tecidos
- 5210.2 - Branqueados:
- 5210.21.00 -- Em ponto de tafetá
- 5210.22.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5210.29.00 -- Outros tecidos
- 5210.3 - Tintos:
- 5210.31.00 -- Em ponto de tafetá
- 5210.32.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5210.39.00 -- Outros tecidos
- 5210.4 - De fios de diversas cores:
- 5210.41.00 -- Em ponto de tafetá
- 5210.42.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5210.49.00 -- Outros tecidos
- 5210.5 - Estampados:
- 5210.51.00 -- Em ponto de tafetá
- 5210.52.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
- 5210.59.00 -- Outros tecidos

**52.11 Tecidos de algodão contendo menos de 85%, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, com peso superior a 200 g/m<sup>2</sup>.**

- 5211.1 - Crus:
  - 5211.11.00 -- Em ponto de tafetá
  - 5211.12.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
  - 5211.19.00 -- Outros tecidos
- 5211.2 - Branqueados:
  - 5211.21.00 -- Em ponto de tafetá
  - 5211.22.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
  - 5211.29.00 -- Outros tecidos
- 5211.3 - Tintos:
  - 5211.31.00 -- Em ponto de tafetá
  - 5211.32.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
  - 5211.39.00 -- Outros tecidos
- 5211.4 - De fios de diversas cores:
  - 5211.41.00 -- Em ponto de tafetá
  - 5211.42.00 -- Tecidos denominados "denim"
  - 5211.43.00 -- Outros tecidos, em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
  - 5211.49.00 -- Outros tecidos
- 5211.5 - Estampados:
  - 5211.51.00 -- Em ponto de tafetá
  - 5211.52.00 -- Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4
  - 5211.59.00 -- Outros tecidos

**52.12 Outros tecidos de algodão.**

- 5212.1 - Com peso não superior a 200 g/m<sup>2</sup>:
  - 5212.11.00 -- Crus
  - 5212.12.00 -- Branqueados

- 5212.13.00 -- Tintos
- 5212.14.00 -- De fios de diversas cores
- 5212.15.00 -- Estampados
- 5212.2 - Com peso superior a 200 g/m<sup>2</sup>:
- 5212.21.00 -- Crus
- 5212.22.00 -- Branqueados
- 5212.23.00 -- Tintos
- 5212.24.00 -- De fios de diversas cores
- 5212.25.00 -- Estampados

